

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS –  
PORTARIA**

**Portaria n.º 10, de 27 março de 2003**

Acrescenta os incisos XVII e XVI, respectivamente, nos artigos. 6º e 7º, do Regimento Interno da CPO BM, aprovado por meio da Portaria n.º 054, de 30 de outubro de 2002.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 nov. 94, resolve:

Art. 1º Acrescentar os incisos XVII e XVI, respectivamente, nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da CPO BM, aprovado por meio da Portaria n.º 054, de 30 de outubro de 2002, com a seguinte redação:

" Art. 6º .....

.....  
XVII - designar um dos Membros para ser relator na apreciação dos requerimentos de assuntos referentes à CPO BM; (AC.)

Art. 7º .....

.....  
XVI - emitir parecer sobre requerimentos relativos à CPO BM, quando designado pelo Presidente da Comissão".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, de 27 março de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA - CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral